



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.1061, DE 28 DE JULHO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

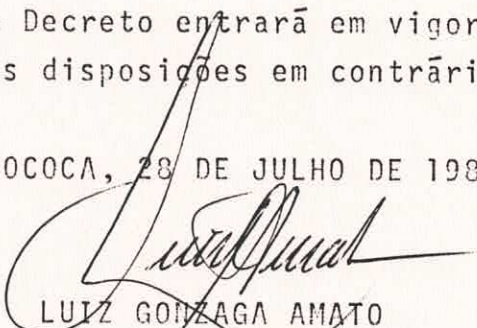
D E C R E T A :

Art.1º.- A Empresa IRMÃOS PORFÍRIO LTDA. permissionária da linha de ônibus municipal Mococa - Igarai, fica autorizada a aumentar os preços das passagens da referida linha, conforme o itinerário, horários e valores abaixo discriminados.

ITINERÁRIO	T A B E L A		PREÇOS
	HORÁRIOS		
<u>IDA</u>			
Parte de Mococa	6:00h	11:00h	
Passa em Contendas	6:20h	11:20h	Cr\$.42,00
Passa em Água Limpa	6:30h	11:30h	Cr\$.49,00
Passa em Boa Vista	6:40h	11:40h	Cr\$.56,00
Chega em Igarai	7:00h	12:00h	Cr\$.63,00
<u>VOLTA</u>			
Parte de Igarai	7:05h	12:10h	
Passa em Boa Vista	7:15h	12:20h	Cr\$.42,00
Passa em Água Limpa	7:30h	12:30h	Cr\$.42,00
Passa em Contendas	7:40h	12:40h	Cr\$.56,00
Chega em Mococa	8:00h	13:10h	Cr\$.63,00

Art.2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JULHO DE 1981


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal